

Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular
CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito (entre Benjamin Constant e Rui Barbosa) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: www.primeirosribelem.com.br

CERTIDÃO - DIGITALIZADA

CNM: 065888.2.0008367-88

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - AA

MATRÍCULA N.º 8367

DATA 11=FEV=1983

IMÓVEL: Terreno de domínio pleno, designado por lote nº 26, edificado com uma casa térrea com frente para a Rua "B", integrante do Conjunto Residencial EUCLYDES FIGUEIREDO, situada na Av Tavares Bastos, entre as ruas da Mata e da Marinha, bairro da Marambaia, nesta capital, medindo: 12,05m de frente, 33,60m pela lateral direita, 33,55m pela lateral esquerda e 11,80m pela linha de fundos, localizado entre os imóveis ns 28 e 24, contendo a casa: sala, 02 quartos, circulação, sala de banho e copa-cozinha, com 71,00m² de área construída;

proprietária: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA AMAZÔNIA-COOPHASA, autorizada a funcionar pelo BNH sob o nº 13, com sede nesta cidade, CGC/MF 05 837 331/0001-02;

registro anterior: L^o 2-N fls 205, R-1-4405, em 25.03.80, quanto à aquisição do terreno, e Av-6-4405, em 22.07.82, quanto à construção, no referido terreno, do Conjunto EUCLYDES FIGUEIREDO;

Gravame: Sujeito à primeira hipoteca em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, como parte integrante do Conjunto Residencial EUCLYDES FIGUEIREDO, no L^o 2-N R-2-4405 em 25.03.80, e Av-3-4405, quanto à caução ao BNH.

P 12852

Belém-PA, 11=FEV=1983
Cleomar Carneiro oficial

Av-1-8367 - Data: 11=FEV=1983 - DESLIGAMENTO DA HIPOTECA - Pelo contrato particular de 26.11.1982, hoje arquivado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, autorizou o desligamento deste imóvel da hipoteca registrada no L^o 2-N, R-2-4405 e da caução da mesma ao BNH Av-3-4405.

P 12852

Belém-PA, 11=FEV=1983
Cleomar Carneiro oficial

R-2-8367 - Data: 11=FEV=1983 - COMPRA E VENDA - Pelo mesmo contrato de 26.11.1982, hoje arquivado, juntamente com os comprovantes de pagamento do imposto de transmissão, a COOPHASA, acima qualificada, com interveniência do BNH, vendeu o imóvel desta matrícula a: JOSÉ GUILHERME DA SILVA TABOSA, médico, e sua mulher DIANE MARIA PONTE TABOSA, do lar, *brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, domiciliados nesta cidade, CPF/MF nº 032 971 522-49, pelo preço de Cr\$3.589.046,50, mediante financiamento hipotecário a seguir registrado.

P 12852

Belém-PA, 11=FEV=1983
Cleomar Carneiro oficial

R-3-8367 - Data: 11=FEV=1983 - HIPOTECA (1^a) - Pelo mesmo contrato de 26.11.1982, hoje arquivado, JOSÉ GUILHERME DA SILVA TABOSA e sua mulher DIANE MARIA PONTE TABOSA, acima *qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em primeira e especial hipoteca, ora registrada em 1^o lugar e sem concorrência, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, Filial do Pará, CGC/MF 00 360 305/0001, em garantia do financiamento do valor de Cr\$3.705.668,49, equivalentes na data do contrato a 1544,96195 UPCs do BNH, pagável em 288 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30.12.82, juros à taxa nominal de 8,2% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,51531% ao ano, e demais **cláusulas, encargos e condições contratuais assumidas, dando a credora, em caução ao BNH, o valor correspondente ao financiamento objeto deste registro.

P 12852

Belém-PA, 11=FEV=1983
Cleomar Carneiro oficial

Av-4-8367 - Data: 19=DEZ=1991 - CANCELAMENTO - Pela autorização datada de 22.11.1991, com a firma reconhecida, arquivada neste Cartório, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em virtude de quitação da dívida pelo casal devedor JOSÉ GUILHERME DA SILVA TABOSA, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto da garantia, ficando "ipso facto" cancelada e sem mais nenhum efeito a hipoteca 1^a registrada sob o nº R-3-8367; e pelo Ofício nº GERHA/PA 1468/91, de 09.12.1991, também arquivado neste Cartório, a mesma CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, na qualidade de sucessora legal do extinto BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, autorizou o cancelamento da caução do crédito em favor do BNH constante do mesmo R-3-8367, que fica cancelada e sem mais nenhum efeito, e em consequência, livre e desembaraçado o imóvel objeto desta matrícula da hipoteca e caução ora canceladas.

P 33693

Belém-PA, 19=DEZ=1991.
Cleomar Carneiro oficial

Código de segurança: 3311-69f2-3516-baf8-84ec-7939-d5af-84b9

Emitida por Darla Sousa da Silva

Em 20/02/2025 às 16:54

Valor da Certidão R\$ 64,76

Protocolo: 287.664

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2.....

AV-5/8367-EM 03/06/2009 - Protocolo Definitivo nº 73.352 - **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CONSTRUÇÃO** - Procede-se a presente averbação para ficar constando que o proprietário, JOSÉ GUILHERME DA SILVA TABOSA, já qualificado, mandou proceder no imóvel desta matrícula obras de reforma e ampliação com **144,31m²** de área acrescida, passando o imóvel a totalizar **215,31m²** de área construída, e a conter as seguintes divisões internas: **garagem, sala de estar, sala de jantar, gabinete, dormitório, banheiro social, uma suíte, copa-cozinha, área de serviço, dependência de serviço com banheiro, piscina, churrasqueira, depósito, casa de boma e área de serviço externa**; em cujas obras foi despendida a quantia de R\$=140.000,00, entre material e mão-de-obra, conforme tudo consta da Petição datada de 02/06/2009, apresentada juntamente com os seguintes documentos, todos digitalizados neste 1º Ofício para fins de direito: Declaração de Construção datada de 02/05/2009, assinada pelo engenheiro civil José Augusto Nery Lamarão, técnico responsável, CREA/PA nº 2.241-D; ART nº 313779, passada pelo CREA/PA em 23/04/2009; Alvará de Obra nº 0441/2009-DEAF/SEURB, passado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/05/2009; CND/INSS nº 159412009-12001040, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 16/06/2009; "Habite-se" nº 0537/2009, emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo SEURB/PMB, em 19/05/2009 e Planta do Projeto devidamente aprovada. Eu *Paulo* (Marina Costa Miranda Andrade), escrevente autorizado, averbei e subscrevo, e eu *Cleomar Carneiro de Moura* (Cleomar Carneiro de Moura), Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-6/8367-EM 12/08/2009- Protocolo Definitivo nº 74.216 - **VENDA E COMPRA** - Pelo Contrato Particular nº 14110000509, datado de 05/08/2009, com caráter de escritura pública lavrado na forma do art. 61 e parágrafos da Lei nº 4.380/64, digitalizado neste 1º SRI para todos os fins de direito, os proprietários JOSÉ GUILHERME DA SILVA TABOSA e sua mulher DIANE MARIA PONTE TABOSA, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula ao comprador adquirente: **FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORREA JUNIOR**, brasileiro; solteiro, advogado, portador da CI nº 00.310.262.800-DETRAI/PA e do CPF nº 399.815.412-49, residente e domiciliado nesta cidade; pelo preço de **R\$=200.000,00**, pago da seguinte forma: R\$=70.000,00, com recursos próprios e o restante de R\$=130.000,00, pago mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, a seguir registrado. Foi apresentado neste 1º SRI, dentre outros, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI devido à SEFIN/PMB, no valor de R\$=2.050,00, conforme DAM nº 43.7.40005/09, objeto do Processo nº 031140/2009, com o recibo de autenticação mecânica do Banco do Brasil S/A, datado de 11/08/2009. Eu *Paulo* Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-7/8367-EM 12/08/2009- Protocolo Definitivo nº 74.216 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo Contrato Particular datado de 05/08/2009, registrado sob o ato R-6/8367, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, o proprietário **FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORREA JUNIOR**, já qualificado, como Devedor Fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel deste imóvel à Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF e Filial nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento no valor de **R\$=130.000,00**, por esta concedido ao Devedor Fiduciante para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 360 meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 05/09/2009; à taxa anual de juros de 10,0262% (nominal) e 10,5000% (efetiva); sendo que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se o Devedor Fiduciante **FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORREA JUNIOR**, possuidor direto, e a Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, possuidora indireta; para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de avaliação de R\$=250.000,00; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito. Eu *Paulo* Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-8/8.367/- Em 20/02/2025 - Protocolo nº 187.137, de 17/02/2025 - **ESPECIALIZAÇÃO OBJETIVA** - Procede-se esta averbação, nos termos de art. 825, I e art. 904 do Código de Normas da Corregedoria do Estado, para constar que o imóvel da presente matrícula, está inscrito sob o nº **010/33884/22/98/0163/000/000-91**, sequencial nº **085.500**, de acordo com o Cadastro Imobiliário da SEFIN/PMB (IPTU), e nos termos do requerimento datado de 06/01/2025, ambos digitalizados neste SRI para todos os fins de direito. Valor do emolumento e selo - total pago: R\$418,08 (R\$330,57 de emolumentos, dos quais R\$60,11 de taxa/FRJ, R\$10,02 de taxa/FRC, 16,53 de ISSQN e R\$6,95 de selo). Eu *Glauber Arthur de Oliveira Gonçalves* Glauber Arthur de Oliveira Gonçalves, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

AV-9/8.367 - Em 20/02/2025 - Protocolo nº 187.137, de 17/02/2025 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do Ofício nº 486927/2024, datado de 21/11/2024 e requerimento datado de 06/01/2025, ambos digitalizados neste 1º SRI para os devidos fins de direito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada e devidamente representada, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário registrado nesta matrícula sob os atos nºs R-6/8.367 e R-7/8.367, em

Continua na ficha 02

Fone: (091) 3283-4810 / site: www.primeirosribelem.com.br / e-mail: faleconosco@primeirosribelem.com.br

Emitida por Darla Sousa da Silva

em 20/02/2025 às 16:54

Valor da Certidão: R\$ 64,76

Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular
CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

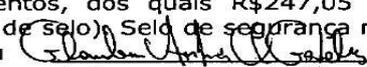
Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito (entre Benjamin Constant e Rui Barbosa) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: www.primeirosribelem.com.br



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA
OFICIAL TITULAR : CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA
Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
8.367	02	11/02/1983	065888.2.0008367-88

12/08/2009, após a regular intimação do devedor **FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORREA JUNIOR** sem que este tenha purgado a mora no prazo legal, conforme processo prenotado sob o nº **180.797**, requereu para si a consolidação da propriedade deste imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97; **ficando a credora com a obrigação legal de promover, no prazo de 60 dias, os leilões de que trata o artigo 27, § 1º e §2º da referida lei.** Foi digitalizado neste 1º SRI juntamente com o ofício e demais documentos apresentados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, no valor de R\$5.000,00, (bases de cálculo: ITBI R\$250.000,00 e IPTU/2025 R\$223.322,89). Valor do emolumento e selo - total pago: R\$1715,79 (R\$1.358,77 de emolumentos, dos quais R\$247,05 de taxa/FRJ, R\$41,18 de taxa/FRC, 67,94 de ISSQN e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202502.3766626-62666730000094800140218010. Eu  Glauber Arthur de Oliveira Gonçalves, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICO que, a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. nº 19 da Lei nº 6.015/73. - **CERTIFICO** ainda que o imóvel desta certidão passou a pertencer à circunscrição do 2º Ofício de Registro desta Comarca, nos termos dos artigos 1º, II e 2º, II da Lei 8.367/2016, devendo todos os atos de registro relativos a este imóvel serem praticados no cartório da situação, exceto, os atos de averbação que deverão ser praticados nesta Serventia, nos termos do art. 169, I da Lei 6.015/73. - **Certifico finalmente, de acordo com o art. 19, § 11º da Lei nº 6.015/73, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.** O referido é verdade e dou fé. Esta certidão é válida por 30 dias, a contar de sua emissão (art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Válido somente com o selo de segurança

MATRÍCULA

8.367

FICHA 02

Código de segurança: 3311-69f2-8516-baf8-84ec-7939-d5af-84b9

Emitida por Darla Sousa da Silva

Em 20/02/2025 às 16:54

Valor da Certidão R\$ 64,76

Protocolo: 287.664



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 2532843 - SÉRIE: A - SELADO EM: 20/02/2025

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 34823520000011730140218010

QTDATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	60.80	9.12	1.52

Em Branco



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UNFCU-XXUY-FNVDJ-UUQS9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Darla Sousa da Silva (CPF 614.698.742-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/UNFCU-XXUY-FNVDJ-UUQS9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>